



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI Nº 25-J, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.984.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação de área de terreno urbano à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a fazer doação de área de terreno urbano, à entidade pública estadual, - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO, localizada, dentro do perímetro urbano da cidade de Formosa, medindo até setenta mil metros quadrados (70.000ms2.).
- Artº 2º - A área de terreno urbano, expressa no artigo primeiro desta lei, é destacada ou desmembrada de um todo imobiliário maior, que está registrado no Cartório do Registro de Bens Imóveis da referida cidade Formosa, sob a transcrição de número de ordem:-11.077, de 14 de agosto de 1.956.-
- Artº 3º - A área de terreno urbano a ser doada, é destinada à construção de um armazém graneleiro da referida entidade pública estadual, objeto desta lei.
- Artº 4º - Deverá ser revertida ao patrimônio público municipal de Formosa, a área de terreno urbano, expressa no objeto de contrato de doação desta lei, caso seja, desvirtuada do seu objetivo de construção de armazém graneleiro.-
- Artº 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, autorizado a promover, se necessário fôr, desapropriação amigável, ou judicial de área de terreno urbano, a fim de executar a doação de que fala a presente lei.
- Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-



ESTADO DE GOIÁS

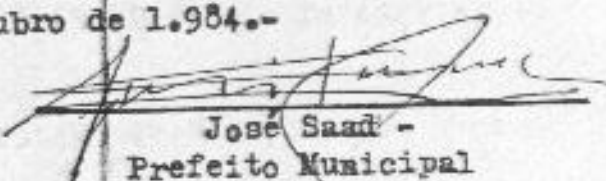
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA

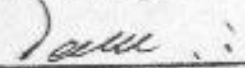
Fls.02-

LEI Nº 25-J, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.984.-

(continuação)

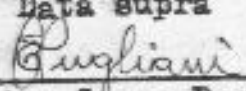
Artº 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito
na cidade Formosa, em 02 de outubro de 1.984.-


José Saad -
Prefeito Municipal


Anésio Gomes de Paiva
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo